

Secretaria Nacional de Segurança Pública
SENASP

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2014

Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública
RENAESP
CGDESP/DEPAID/SENASP/MJ

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



OBJETO

Cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização), na modalidade presencial, executados através de instituições de ensino superior públicas federais, estaduais e municipais ou privadas sem fins lucrativos.

- Destinatários dos cursos: policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, profissionais de perícia forense e guardas municipais (cf. Portaria MJ nº 1.148/12).
- Abrangência nacional

ROTEIRO DA AUDIÊNCIA



- **Apresentação das Propostas** (Envio/ Cadastramento)
- **Habilitação/ Exclusão** (cumprimento dos itens 3 e 4 do Edital)
- **Classificação** (propostas habilitadas serão submetidas aos critérios de pontuação do Edital)
- **Seleção** (propostas classificadas, serão dispostas em ordem decrescente de pontuação)
- **Recursos** (propostas inabilitadas e reclamações em relação à pontuação alcançada)
- **Análise e Diligências**
- **Pactuação** (Termos de Execução Descentralizadas e Convênios)

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS PELOS REITORES OU REPRESENTANTES LEGAIS CORRELATOS.
- DEVERÃO OBSERVAR AS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 10 E ART. 38 DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 507/2011 – MP/MF/CGU

- PRAZO PARA POSTAGEM, ENTREGA DIRETA OU CADASTRAMENTO NO SICONV:
1º AGO a 1º SET / 2014.

Local de recebimento (Federais): Das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, no Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública do Ministério da Justiça, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, 1º. Andar, Sala 112 – Edifício Venâncio 3000 – Brasília – DF, CEP: 70716-900.

Cadastramento no SICONV (Públicas Estaduais e Municipais ou Privadas sem Fins Lucrativos): Programa Interno de número UO-30911 – Ministério da Justiça, Programa de Trabalho – 06.181.2070.2320.0001 – Ação do Fundo Nacional de Segurança Pública 2320 – Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional – Nacional – PI 5000VA.

HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS



1. Experiência comprovada (3 anos) em atividades de ensino e/ou pesquisa e extensão nas temáticas do edital.
2. Corpo docente (20%) com experiência comprovada no campo da segurança pública.
3. Atender a Resolução CNE/CES nº 1/ 2001.
4. Credenciamento junto ao Ministério da Educação ou Conselhos de Ensino (Estadual/ Municipal).
5. Apresentar Plano de Trabalho (cf. Anexo I) e Termo de Referência (cf. Anexo III)
Atenção! Valor da hora-aula e Contratação de Pessoa Jurídica.

HABILITAÇÃO (continuação)



6. Possuir e apresentar informações sobre a infraestrutura adequada à execução do curso (cf. Anexo II):

- existência de núcleos de estudos de segurança pública (ou similar);
- especificação da quantidade de acervo de livros que compõem a biblioteca e que estejam relacionados ao curso;
- número de laboratórios, com especificação das instalações e equipamentos existentes, identificando sua correlação pedagógica com o curso;
- recursos de informática disponíveis;
- acesso a Internet;
- espaço de convivência.

HABILITAÇÃO (continuação)



7. Projeto do Curso (cf. Anexo II) condizente com as áreas temáticas do edital e com os princípios da Matriz Curricular Nacional. As proposta deverão conter:

- objeto;
- área temática;
- histórico institucional;
- objetivo;
- justificativa;
- concepção do curso;
- metodologia;
- interlocução com a Matriz Curricular Nacional, descrevendo como ocorrerá a interdisciplinaridade e a transversalidade com os temas de Direitos Humanos;

HABILITAÇÃO (continuação)

- corpo docente;
- critérios de inscrição e seleção de discentes;
- sistema de avaliação dos discentes e do curso;
- informações sobre a Monografia;
- previsão de outros produtos e de divulgação da experiência e internalização dos resultados;
- ementas e nome das disciplinas ofertadas;
- conteúdo programático;
- cargas horárias;
- bibliografia básica;
- Infraestrutura;
- cronograma de execução.

HABILITAÇÃO (continuação)

8. As propostas deverão estar circunscritas às seguintes áreas temáticas

- I. Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- II. Violência, Crime e Controle Social.
- III. Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos.
- IV. Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador.
- V. Comunicação, Informação e Tecnologia em Segurança Pública.
- VI. Cidadania, Democracia e Direitos Humanos.
- VII. Perícia Criminal e Ciências Forenses.

HABILITAÇÃO (continuação)

9. As propostas cadastradas no SICONV deverão apresentar as seguintes abas: *Dados, Programas, Crono Físico, Crono Desembolso, Plano de Aplicação detalhada, Anexos, projeto Básico/ Termo de Referência.*

- Na aba *Dados* deverão ser inseridas a Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente (assinada) e a Justificativa (Anexo II).
- As abas *Crono Físico* e *Crono Desembolso* deverão conter a descrição e detalhamento das metas e etapas a serem executadas (ou fases de execução), bem como o cronograma de desembolso associado as metas e etapas.
- A aba *Plano de Aplicação Detalhado* deverá conter o detalhamento do serviço, local de realização e planejamento do curso.
- Na aba *Anexos* deverão ser inseridos os Anexos I, II e III.
 - As IES privadas sem fins lucrativos deverão inserir os indicadores de eficiência e eficácia (cf. Portaria Interministerial nº 507/2011): (a) infraestrutura, (b) corpo docente, (c) Experiência com pós-graduação, (d) Parcerias

EXCLUSÃO



Critérios:

1. O não cumprimento de qualquer dos requisitos descritos no edital.
2. Propostas cujo escopo e/ou objeto não sejam compatíveis com os resultados esperados, nem se relacionem às áreas temáticas constantes nos edital.
3. Propostas que não obedeçam aos modelos estabelecidos nos Anexos do edital.
4. Propostas cujos beneficiários sejam distintos dos estabelecidos no edital.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas a ser realizada por Comissão de Avaliação das Propostas designada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

CLASSIFICAÇÃO



Critérios de pontuação (relacionados à Proposta)

ITEM	Peso	Nota	Pontuação Máxima
1. Apresentação de diagnóstico da realidade local, devidamente fundamentado, associado à natureza da proposta; pesquisas e análises documentais correlatas para comprovação da demanda institucional relativa ao curso pretendido.	2	0-2	4
2. Integração com outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, na execução do curso e alcance das metas.	2	0-2	4
3. Previsão de integração ensino-pesquisa-extensão, com ênfase na produção científica que subsidie as intervenções das instituições de segurança pública.	2	0-2	4
4. Estabelecimento de parcerias, durante a vigência do convênio, com Instituições de Segurança Pública, visando à ampliação das ações propostas.	2	0-2	4
5. Estratégias de implementação da sustentabilidade de cursos no campo da segurança pública, após o término da vigência do convênio, indicando como se dará a continuidade das ações e o compromisso institucional com o objeto, mencionando o tipo de norma e seus signatários.	2	0-2	4

CLASSIFICAÇÃO (continuação)

Critérios de pontuação (relacionados à Proposta)

ITEM	Peso	Nota	Pontuação Máxima
6. Estratégias de auto-avaliação do curso a ser realizado, tais como indicadores de esforço e de resultados.	1	0-2	4
7. Estratégias de articulação com a Matriz Curricular Nacional e sua implementação no curso de Especialização.	2	0-1	2
8. Corpo docente com experiência comprovada na área temática indicada na proposta, acima do exigido como critério obrigatório (será atribuído 0 - até 20%; 1 - acima de 20% até 60%); 2 - acima de 60%).	3	0-2	6
9. Índice Geral de Cursos – IGC (será atribuído um ponto na nota para cada grau de valor do índice).	2	0-5	10
As notas serão atribuídas de acordo com as seguintes escalas e variações: Escala de 0 a 2 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta parcialmente); 2 (apresenta satisfatoriamente) Escala de 0 a 1 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta o item)			

CLASSIFICAÇÃO (continuação)



Critérios de pontuação (relacionados a Executora)

ITEM	Peso	Nota	Pontuação Máxima
1. Cursos de Doutorado.	5	0-3	15
2. Cursos de Mestrado.	4	0-3	12
3. Cursos de Especialização.	3	0-3	9
4. Existência de núcleos de pesquisa relacionados à temática de segurança pública.	2	0-3	6
5. Existência de atividade de extensão voltada à segurança pública.	2	0-3	6
6. Existência de produção acadêmica.	2	0-2	4
7. Não ter cometido falhas na execução de cursos anteriores com a RENAESP (neste quesito, serão atribuídos pontos considerando: Não cometeu = 2/ Cometeu, mas executou o objeto = 1/ Cometeu e não executou o objeto = 0; as instituições que nunca realizaram cursos RENAESP terão pontuação 2).	4	0-2	8
Escala de 0 a 3 – 0 (não apresenta o item); 1(apresenta um); 2(apresenta dois); 3 (apresenta 3 ou mais).			
Escala de 0 a 2 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta parcialmente); 2 (apresenta satisfatoriamente).			
Escala de 0 a 1 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta o item).			

CLASSIFICAÇÃO (continuação)

- As propostas habilitadas serão avaliadas, pontuadas e classificadas em lista única, geral e independente da natureza jurídica da IES.
- As propostas devem atingir pontuação mínima de 50 pontos.
- Caso haja necessidade, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente: a) Maior pontuação relacionada à Proposta; b) Maior IGC; c) Não ter sido selecionado nos Editais SENASP/MJ nº 06 e 07, de 2012. Persistindo o empate, serão considerados como sucessivos critérios de desempate, os itens 5.2.2.2.1 a 5.2.2.2.7, do edital.

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- A seleção das propostas será realizada por Comissão de Avaliação das Propostas designada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.
- Inicialmente, buscar-se-á contemplar todas as unidades da federação que tenham propostas classificadas, selecionando um curso por unidade da federação .
 - Restando a possibilidade de fomento de cursos, seguindo a ordem de classificação, complementar-se-á a seleção contemplando com mais um curso as unidades da federação com maior efetivo de profissionais de segurança pública – segundo os dados da *Pesquisa perfil das instituições de segurança pública. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de segurança Pública (SENASP/MJ), 2013. ISBN: 978-85-85820-33-6.* – que tenham propostas classificadas.
 - Persistindo a possibilidade de fomento de cursos, repetir-se-á as ações descritas no item 5.2.3.2., de acordo com a disponibilidade orçamentária.
 - A Secretaria Nacional de Segurança Pública publicará o resultado do processo seletivo na página eletrônica do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br), listando o nome do Estado, da Instituição e o título do curso selecionado.

RECURSOS



- Os recursos deverão ser interpostos de forma que as razões recursais sejam apresentadas separadamente por item questionado, conforme modelo a ser disponibilizado no site do Ministério da Justiça;
- Não há limite de itens a serem recorridos, devendo ser utilizado um campo para cada item;
- Não poderão ser apresentados fatos ou documentos novos, ou seja, que não foram mencionados e que não estejam na proposta cadastrada, no pré-projeto, ou nos anexos, podendo o proponente indicar apenas o local em que as informações se encontram.



RECURSOS (continuação)



- O formulário de recurso deve ser digitado, assinado pelo responsável pelo projeto, digitalizado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico renaes.p.senas@m.j.gov.br;
- O arquivo a ser anexado não pode ultrapassar 1 MB;
- A área técnica responsável pela análise dos recursos acusará o recebimento dos e-mails e seus anexos;
- O resultado final será publicado na página oficial do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br), conforme cronograma previsto no edital;
- Para o Edital 07, os espelhos de análise dos pré-projetos habilitados estarão anexados às respectivas propostas no SICONV.
- Prazo para interposição dos recursos e datas de publicação no site do MJ.
Interposição: **17 e 18 de setembro de 2014**
Resultado: **23 de setembro de 2014**

ANÁLISE E DILIGÊNCIAS

-Após a seleção e publicação do resultado final, a SENASP, em comum acordo com o proponente, poderá ajustar os termos de cada um dos projetos selecionados, desde que não afetem as condições iniciais de competição.

- O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade técnica e financeira e adequação aos objetivos do programa e ações, cabendo ainda salientar que:

- a) será comunicada ao proponente/partícipe qualquer irregularidade ou imprecisão constatada no Plano de Trabalho, a fim de que seja sanada no prazo estabelecido pelo concedente; e
- b) a ausência da manifestação do proponente/partícipe no prazo estipulado pelo concedente implicará na desistência de prosseguimento no processo.

ANÁLISE E DILIGÊNCIAS (continuação)

- Durante a análise técnica dos Planos de Trabalho, a SENASP poderá solicitar ao proponente, alterações em até 3 (três) diligências, as quais deverão ser atendidas no prazo estabelecido pela área técnica.
- O não cumprimento das diligências implicará na exclusão da proposta.
- A proposta deverá prever contrapartida financeira, a ser depositada na conta específica do convênio, equivalente ao mínimo de 1% do valor global da proposta para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e de 2% para as regiões Sul e Sudeste;
- A Declaração de Contrapartida, devidamente assinada, só será solicitada durante o período de diligências, quando será resolvido o valor final da proposta e conseqüentemente o valor de contrapartida a ser oferecido pelo proponente.

MODALIDADES DE PACTUAÇÃO



- IES Federais: Termo de Execução Descentralizada
- IES públicas estaduais, municipais ou privadas sem fins lucrativos: Convênios
- Prazo de vigência: 24 meses (a contar da publicação no D.O.U.)

CONTRAPARTIDAS E REPASSES

O valor do repasse da união será de R\$ 100.000,00 a R\$ 270.000,00, por proposta contemplada

Contrapartida dos Municípios:

- 1% (um por cento) para os Municípios com até cinqüenta mil habitantes.
- 2% (dois por cento) para os Municípios acima de cinqüenta mil habitantes localizados no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- 4% (quatro por cento) para os demais.

No caso dos Estados e do Distrito Federal:

- 3% (três por cento) para os Estados localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e o Distrito Federal.
- 5% (cinco por cento) para os demais.

No caso das IES privadas sem fins lucrativos não há contrapartida (LDO).

CONTRAPARTIDAS E REPASSES

Para fins de repasse dos recursos financeiros, cada etapa não poderá exceder ao percentual indicado abaixo:

Etapas e Descrição	Percentual de desembolso
Etapa 1 - Processo seletivo	50 %
Etapa 2 – Desenvolvimento e execução dos módulos I e II	
Etapa 3 - Desenvolvimento e execução dos módulos III e IV	50 %
Etapa 4 – Apresentação dos trabalhos de conclusão de curso (monografias)	

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



- O processo seletivo dos discentes, além das obrigações previstas na legislação educacional, observará as seguintes recomendações e prazos:
- Encaminhamento do Edital de Seleção dos Discentes à SENASP/MJ para aprovação anterior a sua divulgação.
- Prazo para inscrição: mínimo de quinze dias, após a publicação.
- Envio da lista de selecionados à SENASP/MJ, para fins de averiguação do cumprimento dos requisitos do presente edital, logo após o processo seletivo.
- Homologação e divulgação do resultado, após manifestação da SENASP/MJ da conformidade dos selecionados.
- Comunicação à SENASP/MJ dos casos de evasão, desistência ou reprovação de discentes, com até dez dias após a ciência do fato pela IES.
- O curso deverá ter QUARENTA vagas destinadas ao público alvo da RENAESP.
- Serão abertas turmas específicas na Rede EAD/SENASP (Módulo Academia) para cumprimento, por todos os alunos matriculados nos cursos, da atividade extracurricular.
- Todo o material didático e publicitário deverá conter a logomarca do Governo Federal e da RENAESP/SENASP/MJ, respeitando as Marcas, Manuais e Padrões do Governo Federal e da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, disponível no endereço eletrônico: www.secom.gov.br e a legislação eleitoral.

PRAZOS (retificados)



- Audiência pública para esclarecimentos sobre o edital: **31/07/2014**
- Apresentação e cadastramento de propostas: **01/08 a 01/09/2014**
- Publicação do resultado preliminar: **16/09/2014**
- Interposição de recursos do resultado preliminar: **17 e 18/09/2014**
- Publicação dos resultados dos recursos e da lista final: **23/09/2014**
- Análise técnica e diligências: **24/09 a 01/10/2014**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os pedidos de esclarecimentos eventualmente necessários deverão ser encaminhados à área técnica da RENAESP/SENASP/MJ, responsável pelo programa e ações, até 5 dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, exclusivamente por intermédio do seguinte e-mail: renaesp.senasp@mj.gov.br .